

INFORME nº. 23/2020/CORREG-MCTI

Atenção Comissões! Como proceder no caso de **SERVIDOR EM LOCAL CONHECIDO E QUE SE OCULTA PARA NÃO RECEBER A NOTIFICAÇÃO INICIAL.**



Trata-se de situação em que a comissão sabe onde o servidor pode ser encontrado, mas, diante de sua estratégia de se ocultar, não logra ficar diante dele para tentar lhe entregar a notificação inicial. A notificação pode ser feita tanto por membros da comissão ou outra pessoa por ela designada.

Neste caso, deve a comissão demonstrar e registrar nos autos as tentativas de encontrar o servidor nos endereço(s) profissional e residencial(is), em diferentes dias e horários, redigindo atas de deliberação e termos de ocorrência - com identificação daqueles que as realizaram, data e hora e coletando, se possível, testemunho assinado de colegas de trabalho e de superiores hierárquicos ou de familiares, empregados, vizinhos, amigos, porteiros ou quaisquer outros prepostos. As testemunhas não deverão ser membros da comissão

A matéria é tratada nos artigos 252,253,254 do CPC, artigo 362 do CPP, na Lei nº 8.112/90, Enunciado CGU/CCC nº 11, de 2015, Instrução Normativa CGU nº 14, de 2018:

Lei nº 8.112/90:

-Art. 161. (...)

§ 4º No caso de recusa do indiciado em apor o ciente na cópia da citação, o prazo para defesa contar-se-á da data declarada, em termo próprio, pelo membro da comissão que fez a citação, com a assinatura de (2) duas testemunhas.

Enunciado CGU/CCC nº 11, de 2015:

“Citação por hora certa no procedimento disciplinar. No âmbito do Processo Disciplinar, a citação poderá ser realizada por hora certa, nos termos da legislação processual civil, quando o indiciado encontrar-se em local certo e sabido, e houver suspeita de que se oculta para se esquivar do recebimento do respectivo mandado”.

Instrução Normativa CGU nº 14, de 2018:

Art. 33.(...)

§ 9º Para a realização dos atos de comunicação, admite-se a utilização da citação por hora certa, nos termos da legislação processual civil, quando o acusado ou indiciado encontrar-se em local certo e sabido e houver suspeita de que se oculta para se esquivar do recebimento do respectivo mandado.

Colabore enviando sugestões para o e-mail: corregedoria@mctic.gov.br